

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei nº 108/2024

Processo nº 5881/2024

Autor: Vinicius Simões

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do selo cultural arteculando aos comerciantes do centro histórico de Vitória

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o presente projeto tem por objetivo dispor sobre a "Instituição do Selo Cultural" arteculando aos comerciantes do centro histórico de Vitória", instituindo o selo de apoio comercial e cultural aos artistas no Centro Histórico de Vitória. Para a concessão do selo cultural, deverá ser comprovado o preenchimento de alguns requisitos, tais como, possuir obras artísticas na parte interna de seu estabelecimento e possuir em seu estabelecimento placas ou fachadas pintadas por artistas grafiteiros. No art.3 diz que a secretaria competente experidá o selo arteculando de apoio comercial e cultural aos artistas no Centro Histórico de Vitória. De acordo o art.4 o Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que lhe couber

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334-4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340030003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

   andersongoggi

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Vinicius Simões.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto visa dispor sobre a "Instituição do Selo Cultural articulando aos comerciantes do centro histórico de Vitória". Criando o selo cultural que possibilitará um incentivo aos comerciantes localizados no Centro de Vitória de abertura ao fomento cultural na região, que irá trazer uma maior movimentação de pessoas e sobretudo alavancagem turística local. A Constituição Federal Determina a competência dos Municípios na preservação e políticas de incentivo a cultura e aos patrimônios Históricos. Em contrapartida a Lei Orgânica do Município de Vitória de igual forma também prevê a competência do Município de Vitória no fomento ao desenvolvimento e acesso à cultura.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

4. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 108/2024

Vitória, 18 de Outubro de 2024

ANDERSON GOGGI
VEREADOR - PP



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334.4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340030003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 andersongoggi